



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 14 /91

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 5.923/91-06 - Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Ministério das Relações Exteriores, 37 (trinta e sete) vagas para o Programa de Estudantes Convênio Estrangeiros, nos anos acadêmicos de 1992/1993, distribuídas nos seguintes cursos:

CURSO	HABILITAÇÃO	
Administração .....		1
Agronomia .....		2
Arquitetura e Urbanismo .....		1
Educação Artística .....	Artes Plásticas .....	2
Biblioteconomia .....		1
Ciências Biológicas .....		1
Ciências Contábeis .....		1
Ciências Econômicas .....		1
Comunicação Social .....	Jornalismo .....	1
Direito .....		1
Educação Artística .....	Artes Plásticas, Desenho.	1
Educação Física .....		1
Enfermagem e Obstetrícia .....		1
Engenharia Civil .....		1
Engenharia Elétrica .....		1
Engenharia Mecânica .....		1
Física .....		1
Geografia .....		1
História .....		1

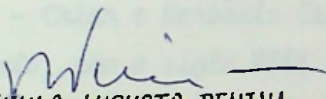


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Letras .....	Português, Inglês .....	2
Matemática .....		1
Medicina .....		2
Odontologia .....		2
Pedagogia .....		1
Psicologia .....		1
Ciências .....	Química .....	1
Serviço Social .....		1
Tecnologia Mecânica .....		2
Estatística .....		1
Filosofia .....		1
Comunicação Social .....	Publicidade e Propaganda..	1
TOTAL		37

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 1991

  
 RÔMULO AUGUSTO PENINA  
 PRESIDENTE

Publ. no B. 9 de setembro 91 (nº 09)